



ATA N.º 12/2022

Data da reunião ordinária: 23/06/2022

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 16:06 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José Moura Rodrigues

David José Varela Teixeira (*)

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

(*) ausentou-se quando eram catorze horas e quarenta e quatro minutos, o senhor Vereador Dr. David José Varela Teixeira.



ATA N.º 12
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 23 de junho de 2022.

No dia 23 de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 11/2022, relativa à reunião ordinária de 06 de junho.

2 - Período antes da ordem do dia.

3 - Período da ordem do dia:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA;

3.2. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE - PROPOSTA;

3.3. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS;

3.4. PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS - PROPOSTA;

3.5. RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – PROPOSTA E DELIBERAÇÃO;



- 3.6. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”;
- 3.7. PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO MONTALEGRE, UMA IDEIA DA NATUREZA – AMBIENTE – PATRIMÓNIO – PROGRAMA MEXE-TE NAS FÉRIAS PARA – PARA APROVAÇÃO;
- 3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FADO FILMES PARA A RTP, PARA FILMAGENS DA SÉRIE “HISTÓRIAS DA MONTANHA”;
- 3.9. EMPREITADA DE “RETIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO;
- 3.10. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF N.º 59/2022;
- 3.11. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF N.º 60/2022;
- 3.12. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.13 RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 115/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);
- 3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM;
- 3.15. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022 SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;
- 3.16. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS ANO DE 2021 – APROVAÇÃO;



- 3.17. RELATÓRIO DE CONTAS DAS PARTICIPADAS NÃO SOCIETÁRIAS – PARA CONHECIMENTO;
- 3.18. RELATÓRIO DE CONTAS DAS PARTICIPADAS SOCIETÁRIAS – PARA CONHECIMENTO;
- 3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 4 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA;
- 3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 15 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA;
- 3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 17 – VENDA DEFINITIVA;
- 3.22. ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE 3.ª GERAÇÃO (PMDFCI);
- 3.23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA” PARA “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO”;
- 3.24. CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO – PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXA;
- 3.25. PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE ÔNUS PARA FORMALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CASA DE HABITAÇÃO ADQUIRIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FOGOS DEVOLUTOS NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, BAIRRO DO CASTRO, MONTALEGRE;
- 3.26. PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 24, SITA NA LADEIRA DO VALE OU BAIRRO DA LAVARIA VELHA, FREGUESIA DE SALTO, A HERDEIROS DE HERCULANO FERNANDES AFONSO;
- 3.27. MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS E MONTALEGRE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – ALTERAÇÃO;
- 3.28. MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE;
- 3.29. CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A EHATB – ADENDA.



ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 11/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, a sua aprovação. _____

Não participou na votação desta ata o senhor vereador Dr. José Fernando Pereira Capela por não ter estado presente na reunião a que a presente ata diz respeito. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata apresentaram uma declaração de voto contra a ata que aqui se reproduz na íntegra: _____

“ATA N.º 11/2022 – DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO”, vêm justificar o seu voto contra a ata n.º 11/2022, nos seguintes termos: _____

1. Lamentamos que o executivo PS tenha chumbado repetidamente as nossas propostas para que as reuniões de Câmara fossem gravadas, facto que facilitaria a difícil tarefa de elaborar as atas; neste caso concreto, o nosso voto contra justifica-se, sobretudo, pelo que consta na ata em relação ao ponto 3.8 da ordem de trabalhos, “1.ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Montalegre para o ano de 2022”. _____

2. Desde logo, os vereadores José de Moura Rodrigues e Sandra Sousa não se abstiveram em relação à proposta, como consta na ata, votaram contra; além disso, é inacreditável que não haja qualquer referência na ata às opiniões expressas pelos participantes na reunião, nomeadamente pelo vereador José de Moura Rodrigues, num assunto cuja discussão terá ocupado cerca de uma hora da reunião de Câmara. _____

3. Em concreto, o vereador José de Moura Rodrigues gostava que ficasse registado como súmula das suas intervenções o seguinte: _____

A proposta de redução de dois técnicos superiores no pessoal afeto a Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais é muito preocupante. Trata-se de uma área de competências chave dos municípios, de carácter estratégico, cujas atribuições devem ser executadas, maioritariamente, por pessoal do quadro e não por prestadores de serviços externos. _____

O reforço das competências técnicas do Município era uma das nossas propostas eleitorais, que incluíam a contratação de um arquiteto. A nossa proposta pretendia acabar com a visão de que



"o PDM é um conjunto de caixotes com documentos que vamos ter que estudar e aplicar," passando a ser um plano que é elaborado com a colaboração dos técnicos do Município. _____

A nossa proposta de reforço das competências técnicas visava também resolver as deficiências na área da contratação pública, nomeadamente na fiscalização e medição das obras municipais contratadas no mercado, deficiências essas que, entretanto, foram confirmadas por relatório recente do Tribunal de Contas. _____

O argumento financeiro não é aplicável, porque as restrições financeiras colocavam-se em dezembro, quando foi aprovado o Orçamento, mas não nesta fase. Votamos contra porque discordo em absoluto da redução do pessoal mais qualificado da DOTUOM, porque esta proposta contribui para a degradação dos serviços municipais e porque o caminho a seguir é o inverso. _____

Montalegre, 23.06.2022. José de Moura Rodrigues - Sandra Manuela Justo Alves Sousa." _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para referir que na declaração de voto contra a ata que o senhor vereador da oposição apresentou, faz considerandos que na altura da discussão do ponto da ordem de trabalhos não fez porque teve agora quinze dias para trabalhar as suas preocupações sobre as mexidas no quadro de pessoal. Porém, estas preocupações manifestadas pelo senhor vereador cheiram a hipocrisia, mas vai ter tempo ainda de se congratular com as aquisições que estão a ser trabalhadas por esta câmara para futuro. "Quero lembrar o senhor vereador do que disse e escreveu na campanha eleitoral sobre os trabalhadores deste município. Foi muito claro quando lhes chamou "preguiçosos," que tinham falta de empenho, porém que estivessem descansados que não lhes baixaria os salários. Ora, quem assim fala em campanha, tem todo o direito em ser rigoroso," disse. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2.1. INTERVENÇÕES. _____

Inscreeveu-se para intervir o senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Capela que referiu estar a circular informação de que a "Semana do Barrosão em Salto" se irá realizar no fim de semana de 23 a 24 de julho. Pergunta se a Câmara está a encurtar os dias da realização deste evento, passando de uma semana para dois dias ou esta situação terá a ver com alguma insatisfação por parte da Câmara com os resultados conseguidos no evento em causa. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu à intervenção feita pelo senhor vereador da oposição dizendo que não sabia a que resultados este se referia. Quanto à Semana do Barrosão realizada



em Salto, este evento nunca teve a duração de uma semana, por isso o senhor vereador Dr. José Capela não sabia do que está a falar. Em princípio, este evento será realizado no último fim-de-semana de julho, com organização da Associação Nacional dos Criadores do Gado de Raça Barrosã e a Câmara apenas transfere as verbas para a sua realização. _____

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Teixeira interveio para dizer que não entendia o alarido que o Partido Social Democrata anda a fazer sobre a atribuição das medalhas de honra que ocorreu no Dia do Município, verificando-se, mais uma vez, incoerência no discurso. Lembra que esta Câmara socialista já atribuiu uma medalha de honra quando homenageou um ministro do Partido Social Democrata e, nessa altura, não houve registo de qualquer alarido. Porém, apelidar a cerimónia do Dia do Município como “atribuição de medalhas de ouro ao diabo,” é um exercício de mau gosto, um gesto desprezível que ofende e desvaloriza o valor das pessoas homenageadas e de todo o simbolismo que o dia 9 de junho representa para o concelho de Montalegre. Se houver dúvidas quanto ao homenageado Dr. Ascenso Simões, recorda o contributo que ele deu para a construção do quartel dos Bombeiros de Salto, para os Bombeiros de Montalegre, quartel da G.N.R de Montalegre e Venda Nova e para a solução das fronteiras encontrada na altura do Covid-19, entre muitos exemplos da sua atenção para com o nosso território. Em relação ao Boletim que o Partido Social Democrata andou a distribuir pelas caixas de correio dos montalegrenses, onde enumeram as obras denunciadas aos tribunais, fica agora claro quem são os denunciantes de serviço das empresas de Montalegre e do Município. Era bom que se pronunciassem também sobre os custos que estas ações de denúncia têm feito incorrer ao erário público, e o caso “Led” é um dos exemplos. Deixa-o indignado a menção que fazem nesse panfleto, referindo-se à “sociedade Orlando Alves e David Teixeira,” pois revela o tipo de oposição que o senhor vereador Dr. José Rodrigues faz. Não sabe, porém, se os demais vereadores da oposição se revêm nesta forma de fazer política. Refere que nada justifica ceder às pressões dos amigos e o senhor vereador José Moura Rodrigues, quando tiver alguma queixa do David Teixeira, participe ao Ministério Público, mas assine por baixo, porque é indigno aquilo que escreveu no referido boletim. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu que, em relação às distinções honoríficas, a oposição já disse aquilo que tinha a dizer. “Sem querer pôr em causa pessoas que foram distinguidas pelo Município, em geral, manifestámos e mantemos uma opinião crítica sobre a forma como se tem procedido na atribuição de distinções honoríficas que, de alguma forma, se têm banalizado. Não gostámos do chumbo do voto de louvor que propusemos na Assembleia Municipal de Montalegre ao Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes. Porém, o Professor Calvão da Silva não foi só Ministro, foi uma personalidade do nosso país, que não é



comparável a outros distinguidos, sem querer particularizar. Em relação às denúncias, assumimos aquela que fizemos ao Ministério Público, na qual participei," disse. Em relação a outras situações, não tem conhecimento direto e não vai pronunciar-se. Confirma que o Partido Social Democrata assumiu também a denúncia do caso LED. Quanto ao pagamento das custas judiciais, já falou sobre isso. A vida pública acarreta exposição e quem anda na política está sujeito a escrutínio. Quem fez a acusação no caso LED não foi o Partido Social Democrata, foi o Ministério Público. Se o Ministério Público decidiu acusar porque considerou que havia indícios suficientes de crime, a responsabilidade é do Ministério Público. A responsabilidade do Partido Social Democrata é política e o julgamento é feito pelos eleitores nas urnas. Referiu ainda que, sobre a expressão "Sociedade Orlando Alves & David Teixeira," a mesma não tem sentido depreciativo e que as palavras do Dr. David só podem ser interpretadas como repúdio da companhia do Prof. Orlando Alves. Em comunicação política, a expressão não pode ser considerada ofensiva. Aliás, nunca viu o Dr. David indignado nas reuniões de Câmara em que o Senhor Presidente ofende de forma direta e completamente inadmissível os vereadores da oposição.

O senhor vereador Dr. David Teixeira perguntou se o Dr. José Moura Rodrigues não vai às Assembleias, porque foi lá assumido a denúncia desse assunto pelo seu partido. Perguntou ainda ao senhor vereador o que achava se nos mesmos termos se referisse à sociedade "Sandra e José Rodrigues."

O senhor Presidente da Câmara respondeu à intervenção do senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues com a declaração escrita que se transcreve:

"Político que se afina ou estrutura a sua atuação no bota abaixo, na maledicência, no ataque pessoal, na intimidação, na denúncia cobarde que vai camuflando com uma ou outra em que se afirma como autor e dá a cara, é o exemplar que qualquer democracia dispensa e não quer; _____
Político que se gaba de fazer o mesmo de outra maneira, mas sem o explicitar, é um político vazio de conteúdo, sem linha orientadora, sem estratégia e que está na política, exclusivamente, por ambição desmedida, sede de poder e indisfarçável ajuste de contas. Tudo o que os barrosões não querem e temem!

Político que deturpa os factos, os mistifica, manipula e mente convictamente é perigoso lobo em pele de cordeiro. As carradas de denúncias encaminhadas ao Ministério Público, ao Programa Sexta-às-9 e ao Tribunal de Contas confirmam o que atrás fica dito e evidenciam o mau carácter com que se apresenta à sociedade.

Ser denunciante e de tão triste feito se gabar e dar a conhecer da forma panfletária, como habitualmente faz, é indigno e muita pouca gente se prestaria a tão triste feito. Combater no



palco das ideias usando a entrega dos adversários à justiça e constituir-se assistente para que possa apoiar a pública acusação é pulhice. Assim o dizem os dirigentes regionais do Partido Social Democrata, envergonhados dos comparsas de Montalegre e da forma como se apresentam e são oposição." _____

O Senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues respondeu e disse que o Senhor Presidente parece estar a falar de si próprio. O Senhor Presidente é um ativo tóxico para o Partido Socialista. Além disso, depois de fazer estas acusações, tem a obrigação de concretizar, de dizer quem são os autores das supostas acusações que faz pois, caso contrário, não há condições para fazer a defesa, a que a oposição tem direito. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

Aberto o período da ordem do dia pelo Senhor Presidente da Câmara, o senhor vereador Dr. David Teixeira solicitou a palavra para informar que teria de se ausentar da reunião de câmara em virtude de ter de participar num evento em representação do Município de Montalegre. Nestes termos, propôs ao Senhor Presidente da Câmara que antecipasse a discussão e votação dos pontos 3.22 e 3.27 que fazem parte da agenda de trabalhos, uma vez que se fossem solicitados esclarecimentos sobre esses assuntos os poderia dar. _____

O Senhor Presidente da Câmara acedeu ao pedido formulado pelo senhor vereador e como não houve por parte dos demais vereadores presentes na reunião qualquer oposição à antecipação da apreciação e votação dos referidos pontos, deu início ao período da ordem do dia com a apreciação e votação dos seguintes assuntos: _____

3.22. ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE 3.ª GERAÇÃO (PMDFCI). _____

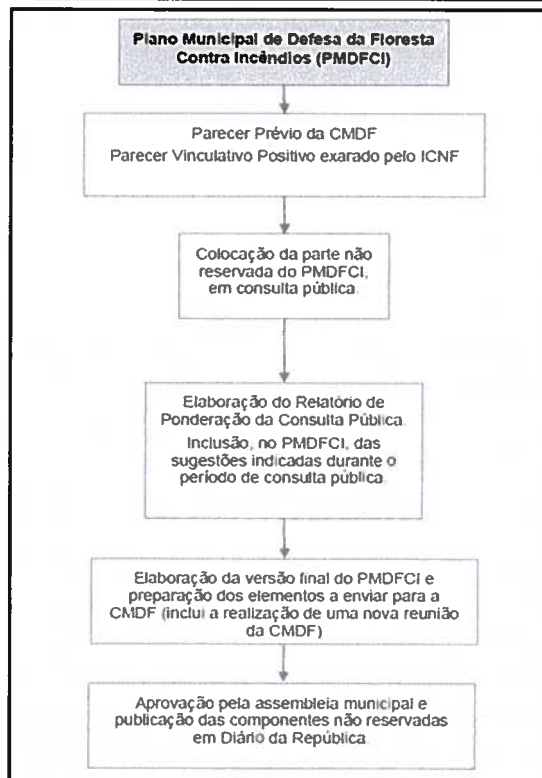
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo técnico superior deste município a exercer funções no Gabinete Florestal, Eng.º José Bento, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

Assunto: "Informação Técnica PMDCI." Processo n.º: "Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Montalegre 3.ª Geração (PMDFCI) Requerente: Município de Montalegre - Local: Montalegre" _____

O Município de Montalegre encontra-se na tramitação do processo de atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), venho informar os passos a dar para aprovar o PMDFCI da 3.ª Geração de Montalegre. Assim: _____



- a) O PMDFCI (em anexo), acrescido das atas das reuniões das respetivas CMDFCI (ata 2/2021 e ata 3/2021 em anexo), seguiu para pedido de parecer vinculativo ao ICNF. O ICNF pronunciou-se e deu parecer favorável (em anexo) ao PMDFCI de Montalegre; _____
- b) De seguida o Município de Montalegre colocou a parte não reservada do PMDFCI, consulta pública (em anexo); _____
- c) Passados o tempo da Consulta Pública, foi efetuado um relatório de Ponderação da Consulta Pública, no qual não resultaram sugestões ou alterações, mesmo assim o Município de Montalegre levou a CMDFCI, para explicar que não houve alterações ao PMDFCI (ata em anexo); _____
- d) Posto isto, o Município de Montalegre tem de seguir o esquema com os passos a seguir até aprovação final do PMDFCI: _____



Trata-se de uma obrigatoriedade legal a *aprovação do PMDFCI, em Reunião de Câmara e, depois da sua aprovação, deve de ser aprovado em Assembleia Municipal.* _____
 Montalegre, 31 de maio de 2022. _____
 À consideração superior. _____
 O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.” _____



Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º2. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) nos termos apresentados. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima Assembleia Municipal. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

3.27. MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS E MONTALEGRE E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – ALTERAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma alteração ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Montalegre e de Boticas e o Instituto Politécnico de Bragança, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária de câmara de 26 de maio do ano em curso. As alterações agora propostas dizem respeito à previsão de duração do protocolo e transferência de verbas constantes da cláusula segunda (Obrigações das Partes Outorgantes). _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira informou que houve necessidade de se introduzir algumas alterações ao protocolo inicial, anteriormente aprovado em reunião de câmara, em virtude de o início da sua execução estar atrasada. Nestes termos, será necessário prolongar a sua vigência até ao ano de 2025. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações à minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre os municípios de Montalegre e Boticas e o Instituto Politécnico de Bragança. _____

Ao GAP para os devidos efeitos. _____

Neste momento, e quando eram catorze horas e quarenta e quatro minutos, o senhor vereador Dr. David Teixeira informou que teria de se ausentar da presente reunião. _____

O Senhor Presidente da Câmara retomou novamente a agenda dos assuntos da reunião de acordo com o que se passa a indicar. _____

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

3.1 PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - PROPOSTA _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora com competências na Ação Social Dra. _____



Maria de Fátima Fernandes Alves datada de 23 de junho do ano em curso, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

“PROPOSTA: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa do agregado familiar candidato que integra o Programa Abem, com deferimento do processo constante do n.º 1, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Fernandes Alves”. _____

Esta proposta fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n. º4. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.2 CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Comissão Especializada de seleção de candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, constituída pela senhora vereadora com competências na Ação Social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, a Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação Dra. Maria Irene Esteves Alves e a Técnica superior Dra. Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 23 de maio do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: _____

“PROPOSTA _____

À reunião de Câmara de 23 de junho de 2022. _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 20 de junho de 2022, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, verifica-se que os requerentes reúnem as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento. _____

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
--------------	------	------------	-------	-----------------	-----------



113/08/ACS/B/2022			30.00 €	19/11/2013	18/11/2025
114/09/ACS/B/2022		(3.º Filho)	30.00 €	18/07/2018	18/07/2031
		(2.º Filho)	30.00 €	23/08/2015	22/08/2027
115/10/ACS/B/2022			20.00 €	02/06/2016	01/06/2028

Montalegre, 20 de junho de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____

A Chefe de Divisão – Maria Irene Esteves Alves. A Técnica – Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra aludida e conceder apoio financeiro aos titulares dos processos n.ºs 113/08/ACS/B/2022, 114/09/ACS/B/2022 e 115/10/ACS/B/2022. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificação e execução da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.3 AÇÃO SOCIAL – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora com competências na área social Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, em 20 de junho do ano em curso, para apoio a uma família identificada no Relatório Social que acompanha a mencionada proposta para a compra de um eletrodoméstico no valor de quatrocentos e dez euros. _____

A referida despesa com a aquisição acima mencionada encontra-se devidamente cabimentada com o n.º612/2022. _____

Esta proposta bem como o Relatório Social ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução da presente deliberação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.4. PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma proposta exarada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves



com competência na área da Habitação Social, datada de 21 de junho de 2022, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"ASSUNTO: PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE COMODATO PROPOSTA. _____

No cumprimento do nº 1 da cláusula terceira, dos Contratos de Comodato relativos às habitações dos Prédios Albino Fidalgo I e II, nesta vila de Montalegre, foi reapreciada a situação de todos os comodatários cujo contrato perfez o período de cinco anos, em abril de 2022. _____

A saber: _____

•Joana Margarida Afonso Rafael _____

•Rosa Dias Machado Mabrouki _____

Estes comodatários, todos residentes no Prédio Albino Fidalgo II, têm contrato de Comodato assinado em 01.04.2017. _____

Foi solicitada toda a documentação necessária para avaliação da sua situação: rendimentos, composição do Agregado Familiar, comprovativo da não propriedade de prédios urbanos. Após análise dos processos constatou-se: _____

1.Nenhum dos comodatários tem outra habitação. _____

2. Todos mantêm um rendimento "per capita" igual ou inferior a 50% do SMN em vigor. _____

Porque todos os comodatários mantêm os requisitos que estiveram na origem da sua seleção como comodatários (não têm habitação própria, ocupam efetiva e permanentemente a habitação e têm um rendimento "per capita" igual ou inferior a metade do SMN em vigor), _____

Assim, proponho à Ex.ma Câmara que, no âmbito da alínea a), do nº 1, da cláusula terceira dos Contratos de Comodato, sejam renovados por mais cinco anos os contratos de comodato dos agregados familiares acima identificados, todos residentes no Prédio Albino Fidalgo II, na Rua do Cerrado, em Montalegre. _____

Montalegre, 21 de junho de 2022. A Vereadora da habitação social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima reproduzida e por inerência aprovar a renovação por mais 5 (cinco) anos, os contratos de comodato dos titulares Joana Margarida Afonso Rafael e Rosa Dias Machado Mabrouki. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material da presente deliberação. _____

3.5. RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – PROPOSTA E DELIBERAÇÃO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma proposta exarada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Retificação de Número de Identificação Fiscal / Proposta e Deliberação _____

Proposta: _____

Retificação do NIF - Numero de Identificação Fiscal da Empresa RETROFORMAL- _____
MEDICINA DENTARIA UNIPessoal, LDA que consta na proposta apresentada na reunião de Câmara realizada no passado dia 26/05/2022, em anexo, e se refere a despesa cabimentada com o n.º 528/2022. _____

Assim, na alínea b) do número 2 da respetiva proposta, deve ler-se: _____

“b) Lote 2 — Adjudicação a Clinica CliCosta — Retroformal — medicina dentária, unipessoal, L.d, com o NIF 509 662 943 ...” _____

Montalegre, 15 de junho de 2022. A Vereadora - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta de retificação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima referida e retificar a mencionada deliberação, passando a constar o NIF 509 662 943. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. _____

3.6. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta exarada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves com competências delegadas na Ação Social, a qual abaixo se reproduz para os devidos efeitos: _____

“ASSUNTO: Ação Social — Programa “Olhares pela Maternidade” _____

PROPOSTA N.º 23 _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas duas candidaturas, correspondentes a duas crianças nascidas no concelho de Montalegre. _____

Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão da candidatura constante da lista anexa, porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de junho, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua



atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2023
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade(2)	€ 700,00	€ 1.200,00

Montalegre, 17 de junho de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta e quadro anexo, apesar de transcrita, fica apenas a esta ata sob a forma de docs. n.º10 e 11. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos em que se encontra exarada. _____

3.7. PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – PROJETO MONTALEGRE, UMA IDEIA DA NATUREZA – AMBIENTE – PATRIMÓNIO – PROGRAMA MEXE-TE NAS FÉRIAS PARA – PARA APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto as normas de funcionamento do aludido Programa Mexe-te nas Férias que, para o efeito, se dão aqui como integradas e reproduzidas, sendo objetivo primordial deste programa que irá funcionar entre 11 de julho e 31 de agosto do ano em curso, com o desenvolvimento de diversas atividades, contribuir para a inclusão educativa e social das crianças e jovens, descobrir e valorizar o património cultural do concelho e desenvolver nas crianças e jovens um sentido de pertença ao território e a assunção da sua identidade cultural. _____

Sobre este documento encontra-se exarado um despacho da senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves que refere: À reunião de câmara - 21/06/2022." _____

Este documento apesar de transcrito fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes fez uma breve exposição deste assunto, referindo que a novidade nestas atividades de férias este ano é que abrangem os meses de julho a agosto e os alunos com idades entre os três anos e os seis anos também estão incluídos nestas



atividades. Quem comprove ter necessidade de receber refeições, terá acesso às mesmas no Centro Escolar. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio para dizer que no ponto dois do aludido Plano há um lapso na indicação das idades das crianças. Prosseguindo, perguntou como são contratados os monitores para estas atividades, se tem alguma formação específica, pois tem havido algumas queixas nos anos anteriores em relação à programação das atividades. Solicitou ainda informação sobre a possibilidade de existir disponibilidade de transportes para as crianças que se inscrevam neste programa de férias e se é possível fazer alargamento de horário para além das dezassete horas. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que muito estranha que tenha havido queixas como referiu a senhora vereadora Dra. Sandra Sousa porque nem os serviços, nem ela própria, que coordena estas matérias, tem reporte de alguma queixa sobre este assunto. Quanto à programação das atividades, há um plano que vai ser publicado como nos outros anos onde essas atividades aparecem programadas e são equipas da câmara municipal que o desenvolvem. Estas equipas são constituídas pelos trabalhadores afetos à Biblioteca Municipal, ao Ecomuseu e pelos técnicos de desporto que desenvolvem as Atividades Extracurriculares e que possuem formação académica para o desenvolvimento destas atividades. Por outro lado, vêm também algumas pessoas prestar serviço no desenvolvimento de alguns temas que serão abordados nas atividades em causa como, por exemplo, um professor da Universidade do Minho na Academia Maker, uma educadora e temos ainda os nossos assistentes operacionais afetos à educação que acompanham e ajudam na concretização destas atividades. Quanto à questão dos transportes, refere que a câmara não tem capacidade para assegurá-los durante as férias. O transporte escolar funciona só durante dez meses, por isso terão de ser os pais a trazerem os meninos para essas atividades. Porém, há conhecimento das famílias e se for necessário algum auxílio em especial a situação será tratada. No que respeita à possibilidade de prolongamento de horários, temos nas escolas esse apoio ao longo do ano escolar e registam-se por vezes problemas graves porque alguns pais se atrasam. Pensa que a família não deve ser substituída, sendo que terão de ser os pais a assumir essa responsabilidade. Mais referiu que este ano a sede destas atividades vai ser o Centro Escolar, a Escola de Salto e de Cabril. As funcionárias dessas escolas foram instruídas para gozarem férias faseadas e o programa vai arrancar a 11 de julho, dando tempo para se efetuar a higienização correta das escolas e terminar as reuniões de fim de ano. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que as questões colocadas pela oposição parecem importantes para as famílias e em relação ao registo de queixas nesta matéria de férias



escolares, lembra-se por exemplo da intervenção feita pela deputada Sandra do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal, que deu a entender que havia situações problemáticas na organização dessas atividades no Baixo Barroso. Quanto à justificação dada para não existir prolongamento de horário não é adequada, porque o facto de algumas famílias terem dificuldades em cumprir horários, não pode justificar a redução do horário de funcionamento do Programa. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes questionou se a deputada Sandra expôs o assunto na Assembleia Municipal como deputada ou como mãe. "Aliás, quando temos reclamações a fazer elas devem ser encaminhadas para o sítio certo, onde serão analisadas e informadas pelos serviços," disse. Sempre que questões desta natureza são abordadas na Assembleia Municipal, tem o cuidado de perguntar nos serviços respetivos se existe qualquer queixa e foi o que fez, verificando que da D. Sandra não consta registo algum formal ou informal de qualquer reclamação. Quanto ao horário, o que disse é que era sempre uma questão ingrata, mas o horário que consta do plano é o que se propõe e que vai até às dezassete horas. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que agora percebe perfeitamente porque é que a senhora vereadora diz que nunca teve queixas dos pais sobre o programa das férias. Porém, de qualquer forma, ficam os reparos da oposição, apesar de não porem em causa o sentido de voto que é de aprovação. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que quem está na política e quer contribuir para o bem-estar da população e o bem-estar da família não deve esperar pelo palco da Assembleia Municipal para se queixar, deve colocar os problemas na hora. As queixas de que os senhores vereadores da oposição aqui deram conta são totalmente politizadas, ao jeito de quem atira a pedra e esconde a mão. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Programa Mexe-te nas Férias, inserido no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto Montalegre, Uma ideia da Natureza – Ambiente e Património. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FADO FILMES PARA A RTP, PARA FILMAGENS DA SÉRIE "HISTÓRIAS DA MONTANHA". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro para a realização a filmagens da série denominada



“Histórias da Montanha” uma produção Fado e Filmes para a RTP que será concretizada nos seguintes locais: Padornelos, Capela de Santo Adrião, Sirvozel e Ponte de Moni (Frades). _____
Sobre este documento encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara que refere: “ À CM para atribuição de um subsídio de 10.000,00 €.” _____

Este pedido de apoio financeiro foi objeto de cabimento número 601 datado de 2022/06/20, com a seguinte classificação de despesa – 02-04070103 – 2021 A 10 – Cultura. _____

Este documento e o respetivo cabimento ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.º 13 e 14. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no montante de € 10.000,00 para as filmagens da série “Histórias da Montanha.” _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão Finanças para execução material da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.9. EMPREITADA DE “RETIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“ASSUNTO: EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE MONTALEGRE” - (Processo nº 2021/054-CP _____

Anulação de Procedimento por Concurso Público - Abertura de Novo Procedimento _____

No dia 2 de junho de 2022 o Júri do Procedimento designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre de 4 de abril de 2022, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DE



MONTALEGRE”, nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP, procedeu à elaboração do Relatório Preliminar de Análise das Propostas, que se anexa à presente informação. _____

Verificou-se que não foi admitida qualquer proposta. Com efeito: _____

1.O concorrente Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. não apresentou proposta de preço, nem apresentou qualquer documento, apenas o formulário principal. _____

2.O concorrente Altura Dinâmica, Lda. apresentou uma proposta de preço no valor de 917.000,00 € (novecentos e dezassete mil euros), 33,35% acima do valor do preço base do procedimento que era de 687.658,18 € (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos), apenas acompanhada de Lista de Preços Unitários e de Declaração nos termos do disposto no Anexo I do CCP. _____

3.O concorrente Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda. apresentou apenas, para além do formulário principal, uma declaração esclarecendo que não apresenta proposta de preço. _____

Deste modo, deverá o presente procedimento por concurso público ser anulado. _____

Nos termos do disposto na alínea a) do número 1 e nos números 7, 8 e 9 do artigo 24.º do CCP, cujo teor é o seguinte: _____

Artigo 24.º _____

Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos _____

1 - Qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar -se o ajuste direto quando: _____

a) Em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos e, se for o caso, os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira não sejam substancialmente alterados em relação aos daquele concurso; _____

[...] _____

7 - A decisão de escolha do ajuste direto ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e no número anterior só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar: _____

a) Do termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas ou propostas, no caso previsto na alínea a) do n.º 1; _____

b) Da decisão de exclusão de todas as propostas apresentadas, no caso previsto na alínea b) do n.º 1. ___

8 - A decisão de escolha do ajuste direto tomada nos termos do disposto no número anterior caduca se o convite à apresentação de proposta não for formulado nos prazos previstos nas alíneas a) e b) do número anterior, consoante o caso. _____

9 - Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1, considera -se que o caderno de encargos e os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira são substancialmente alterados quando as alterações sejam suscetíveis de impedir a verificação das situações previstas nessas alíneas,



nomeadamente quando sejam modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos. _____
poder-se-ia iniciar um procedimento por ajuste direto, desde que cumpridas as normas legais
dispostas no referido artigo 24.º. _____

Por outro lado, conforme dispõe o artigo 27.º-A, cujo teor se reproduz de seguida, deveria ser
adotado um procedimento por consulta prévia e não por ajuste direto: _____

Artigo 27.º-A _____

Consulta prévia _____

Nas situações previstas nos artigos 24.º a 27.º, deve adotar-se o procedimento de consulta prévia sempre
que o recurso a mais de uma entidade seja possível e compatível com o fundamento invocado para a
adoção deste procedimento. _____

Verifica-se, no entanto, que a não apresentação de propostas de preço no procedimento por
concurso público se deverá ao facto de o preço base definido, 687.658,18 € (seiscentos e oitenta
e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos), não incluindo o valor do IVA
à taxa legal em vigor aplicável de 6%, muito embora estando justificado pelo projetista com a
utilização de preços unitários correspondentes a trabalhos e procedimentos do mesmo tipo
levados anteriormente a efeito pelo Município de Montalegre ou utilizados normalmente na
região, esteja abaixo de um valor mais realista, face à conjuntura atual do mercado de obras
públicas, com uma acentuada volatilidade de preços e falta de materiais, com prazos de entrega
incertos. _____

Admite-se que os preços unitários que originaram a definição inicial do preço base devam ser
corrigidos com um fator de 1,30 (agravamento de 30%). _____

Apresenta-se em anexo o Mapa de Trabalhos Global assim corrigido, com os novos preços
unitários com duas casas decimais. _____

O preço base para um novo procedimento a iniciar deveria ser, então, de 687.658,18 € X 1,30 =
893.955,63 € (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta
e três cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

O valor adicional do procedimento poderá constituir uma despesa para o ano de 2023, compatível
com os prazos de execução da empreitada. _____

As verbas, entretanto, já cabimentadas, estarão, assim, distribuídas (valores com os valores do
IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% incluídos): _____

Ano de 2022: 728.917,67 € _____

Ano de 2023: 218.675,30 € _____

Admitindo-se este novo preço base, não poderá ser iniciado um novo procedimento por ajuste
direto ou por consulta pública, nos termos dos acima referidos artigos 24.º e 27.º, já que o



Caderno de Encargos é substancialmente alterado, por alteração de um parâmetro base fundamental: o preço base. _____

Assim sendo, poderia ser adotado um procedimento de concurso público urgente. Julga-se, no entanto, não estarem reunidas as condições para justificação da adoção por urgência deste tipo de procedimento. _____

Resta a opção de determinar a abertura de um novo procedimento por concurso público. De modo a tornar o procedimento mais célere, propõe-se que, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 135.º do CCP, dado que os trabalhos necessários à realização da obra apresentam manifesta simplicidade, o prazo para apresentação das propostas seja de 15 (quinze) dias. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, estas decisões cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal, dado que o valor do procedimento, com a alteração agora proposta, excede o valor até ao qual a competência de decisão é do Presidente da Câmara. _____

Em resumo, propõe-se que a Câmara decida: _____

a) Aprovar o Relatório Preliminar/Final de Análise das Propostas; _____

b) Anular o procedimento por concurso público da empreitada de "Requalificação e Ampliação da Escola EB1/JI de Cabril" (Processo 2021/052-CP), aberto por despacho de 4 de abril de 2022, dado que não foi admitida nenhuma proposta; _____

c) Aprovar a abertura de um novo procedimento por concurso público da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre – Concurso 2" (Processo 2021/054-A-CP), com o novo preço base de 893.955,63 € (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 19.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação posterior aplicável; _____

a) Aprovar as novas peças concursais respetivas (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos); _____

b) Aprovar a não divisão da obra em lotes, ainda que o custo estimado seja superior a 500.000,00 €, pelo facto de não ser tecnicamente viável tal divisão, devendo a adjudicação da empreitada ser feita para o conjunto da empreitada; _____

a) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

➤ José Manuel Álvares Pereira, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____



- António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, como membro efetivo, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____
- Maria Fernanda Dinis Moreira, como membro efetivo; _____
- Maria José Afonso Baía, como membro suplente; _____
- Isabel Maria Silva Pereira, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____
DPGT, 15 de junho de 2022 - O Diretor de Departamento, Eng.º José Manuel Álvares Pereira. _
Sobre este documento encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves, datado de 2022-06-15, À consideração da Câmara." _____
Esta informação e os documentos que a acompanham ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação de Procedimento por Concurso Público da empreitada de "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI de Montalegre" – Processo n.º 2021/054-CP, e a abertura de um novo procedimento de acordo com a informação técnica supratranscrita. Foram ainda, aprovadas as peças procedimentais para abertura do novo procedimento concursal, bem como a constituição do júri. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para execução material da presente deliberação. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.10. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF N.º 59/2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal o acordo de pagamento de dívida de água, saneamento e resíduos supra identificado, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui por integrado e reproduzido. _____

"PROPOSTA / 2022 _____



Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 59/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que os últimos verões têm sido muito quentes, provocando escassez de água potável em diversas aldeias do Concelho, bem indispensável para o bem-estar das populações. Considerando que se torna assim necessário proceder ao abastecimento de água de várias aldeias do concelho de Montalegre. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o contrato de serviço de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, expira, dia 5 de junho de 2022, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, para a aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses, seja de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 563/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no órgão executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____



II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao órgão executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato ----- Ano
de 2022 ----- Ano
de 2023 ----- Ano de 2024
Aquisição em regime de execução continuada de serviços de abastecimento de água às
populações, pelo prazo de 24 meses. ----- €
52.000,00 ----- €
104.000,00 ----- € 52.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 20 de junho de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.11. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 24 MESES. DF N.º 60/2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia 20 de junho do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: __

“PROPOSTA / 2022 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses. DF N.º 60/2022. _____



I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que as condições meteorológicas do concelho no outono e inverno são condições adversas, levando à formação de fortes geadas, neve, derrocadas e queda de árvores. Considerando que somos um concelho com uma elevada área de vegetação e matas, que é necessário limpar para providenciar boas condições de deslocação e transporte pelas estradas do concelho. _____

Considerando que o nosso conselho esta afetado pela praga da vespa asiática que é uma praga para os produtores de castanha bem como para os apicultores. _____

Considerando que no nosso conselho se efetua um número considerável de eventos desportivos e de lazer que necessitam prevenção ao nível da saúde, segurança e prevenção de incêndios aquando do lançamento do fogo-de-artifício. _____

Considerando que o contrato de serviço de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, expira, dia 5 de junho de 2022, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, pelo prazo de 24 meses, seja de € 208.000,00 (duzentos e oito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição, em regime de execução continuada, de serviços de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 24 meses, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 609/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no órgão executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propor ao órgão executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Aquisição em regime de execução continuada de serviços de Proteção Civil. (Limpeza de neve, aplicação de sal nos arruamentos, limpeza de vias e arruamentos, corte de árvores de grande porte, elaboração de queimadas controladas apoio e prevenção em atividades desportivas, lazer e outras, eliminar ninhos de vespas asiáticas e deslocação e movimentação de estruturas), às populações, pelo prazo de 24 meses.	€ 52.000,00	€ 104.000,00	€ 52.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do órgão executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 20 de junho de 2022. _____

O presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento deste assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e dois de junho de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 1.013.181,66 (um milhão e treze mil, cento e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos). _____

Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º19. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____



3.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 115/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 115, respeitante ao dia vinte de junho do ano em curso, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.369.178,21 sendo € 6.609.432,21 a título de dotações orçamentais, e € 759.746,00 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

3.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma alteração permutativa aos documentos previsionais, consubstanciada na quinta alteração permutativa ao orçamento da despesa, na quinta alteração permutativa ao plano plurianual de atividades municipais e a quinta alteração ao plano plurianual de investimentos. ____

Estes documentos, ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 21, 22, 23 e 24. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.15. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2022 SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, SEGUNDA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título uma alteração modificativa aos documentos previsionais – ano 2022, traduzida na segunda alteração modificativa ao orçamento da despesa, segunda alteração modificativa ao plano de atividades municipais e, à segunda alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos.

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25, 26, 27 e 28. _____

Os senhores vereadores da oposição Dr. José Moura Rodrigues e Dra. Sandra Sousa questionaram como vai funcionar este novo projeto de recolha de resíduos e o que é que nesta matéria tem sido feito até aqui. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que, com este novo projeto ao nível da recolha dos resíduos, está a dar-se cumprimento ao programa eleitoral do Partido Socialista, pois até aqui estava delegado na cidadania a missão de alindar o território, mas, como se constata essa responsabilidade não tem funcionado. “Somos uma sociedade virtuosa, mas hipócrita e está na



altura de sairmos desta falta de respeito que se verifica para com o ambiente e para com as pessoas," disse. Vai-se começar este projeto com a colocação de dez ou onze contentores de recolha de entulhos e também se vão colocar setenta pontos para recolha de resíduos orgânicos que, de início, vão ficar ao pé dos restaurantes em Montalegre e no Baixo Barroso e onde há refeitórios. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues perguntou como funciona a recolha dos entulhos e de outros resíduos maiores. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que há um centro de recolha constituído pelo Ecocentro, mas que é pouco usado e também podem ligar para a câmara que faz essa recolha de forma gratuita. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações modificativas aos documentos previsionais para o ano de 2022, acima enunciadas. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.16. RELATÓRIO DE CONTAS CONSOLIDADAS ANO DE 2021 – APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para apreciação e deliberação do executivo municipal, o Relatório de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2021, o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 29. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues observou que a informação que consta na página quatro do Relatório, de acordo com a qual a Coopbarroso ainda só teria realizado 72.000€ de capital, não é exata, pois o Relatório Contas do Matadouro, na página dois, refere que o valor do capital social ainda não realizado pela Coopbarroso é de apenas 56.000€. Além disso gostava de saber se o Município mantém a sua intenção de vender a sua quota no Matadouro. _____

O Senhor Presidente da Câmara referiu que no futuro se a câmara tomar essa decisão, o assunto virá à reunião de câmara. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o Relatório de Contas consolidadas do ano 2021. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.17. RELATÓRIO DE CONTAS DAS PARTICIPADAS NÃO SOCIETÁRIAS – PARA CONHECIMENTO. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Relatório de Contas das Participadas Não Societárias (CIMAT, AMAT e ADERE) para conhecimento. _____

Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 30, 31 e 32. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que em tempos a oposição já tinha perguntado em reunião de câmara pela situação dos transportes públicos que são competência da CIMAT, nomeadamente pela falta de transporte público ao fim-de-semana em Montalegre. Voltam novamente a perguntar como é que está esse assunto. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que foi lançado um concurso publico internacional para os transportes pela CIMAT, ao qual concorreram duas empresas. Neste momento, já se encontra em fase de adjudicação a uma das empresas que é espanhola e que já prestou caução, o que é bom sinal. Porém, com a instabilidade que se verifica no preço dos combustíveis atualmente, ainda se correm alguns riscos com a possibilidade de desistência da empresa. Quanto aos transportes ao fim de semana, não vão funcionar porque não se pode obrigar uma empresa a fazê-los quando não são rentáveis. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que então conclui que não há solução à vista para a falta de transporte ao fim-de-semana em Montalegre. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que o que vê é que os transportes públicos andam normalmente vazios e, só há transporte público diário em Montalegre porque o Município paga cerca de novecentos mil euros ano para que tal seja possível. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento do referido Relatório de Contas. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

3.18. RELATÓRIO DE CONTAS DAS PARTICIPADAS SOCIETÁRIAS – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Relatório de Contas das Participadas Societárias (Eólica Serra das Alturas, Eólica Barroso, Eólica da Padrela, Eólica de Atilhó e Eólica Montenegro, ATBERG, EHATB, e Matadouro Regional do Barroso e Alto Tâmega). _____

Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 33, 34, 35, 36,37,38,39 e 40. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que esta reunião tem vinte e nove pontos na ordem de trabalhos, sendo que alguns deles tem oito ou nove subpontos. Portanto seriam cerca de quarenta assuntos para tratar. Ora, é natural que seja uma reunião



mais demorada, mas foi o Senhor Presidente que agendou a reunião pelo que agora vai ter que aguardar e prestar os esclarecimentos que solicitar. _____

O Senhor Presidente respondeu que noutras câmaras as reuniões não demoram nem um terço do tempo que as da câmara de Montalegre, o que prova que a oposição se prepara convenientemente e não pergunta só por perguntar. _____

Prosseguindo, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que constata que os contratos-programa com os Municípios ascendem a 2.764.909€ e que os donativos atingiram 1.247.000€. Quería saber que donativos são estes e a quem foram dados. Mais referiu que, apesar da estratégia de eficiência fiscal que supostamente a EHATB adotou, repara que há 304.589€ de IRC pagos por excesso de benefícios fiscais, que resultam do artigo 92.º do Código do IRC. E, apesar dessa suposta estratégia de redução dos impostos a pagar, a taxa efetiva de IRC é de 53,16%, quando a média nacional em 2020 foi de 18,4%. Portanto, gostava de saber como é que explica as diferenças nestas taxas. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que não ia responder porque não sabe dessas matérias ao pormenor como o senhor vereador questiona, mas sempre refere que as empresas têm bons auditores e bons profissionais e confia nas instituições e nos seus colaboradores. Por outro lado, informa que não é nenhum expert em finanças, por isso não responde a mais nada. Por último, esclareceu que da empresa EHATB não há donativos para o concelho, o que há está tudo vertido no Contrato-Programa que temos outorgado com a empresa. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que as respostas dadas são da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara. Quanto ao Relatório e Contas do Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega, SA. “quero, em primeiro lugar, assinalar aqui que as Contas do Matadouro de 2020 nunca terão sido apresentadas em reunião de Câmara,” disse. Pode estar enganado, mas é isso que constata dos seus registos. _____

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que as contas tinham vindo espelhadas nas contas consolidadas. _____

Seguidamente, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que as contas de 2021 não vêm acompanhadas da certificação legal do ROC. E como tal, propõe que este Relatório seja retirado da ordem de trabalhos e seja reagendado para uma reunião futura, eventualmente, numa reunião cuja ordem de trabalhos incluía também as contas do Matadouro de 2020. Referiu ainda que solicitava uma cópia da certificação legal de contas do Matadouro de 2021. Porém numa apreciação genérica, tem a dizer que em 2020 o Matadouro registou prejuízos no valor de 1.199€, situação que foi corrigida em 2021, ano no qual teve lucros no valor de 84.646,88€, facto que é motivo de satisfação. É também perceptível uma melhoria global da situação financeira do



Matadouro, que regista uma redução do passivo total em cerca de 40.000€ desde 2019. A administração chama à atenção para a necessidade de obras no sistema de frio, canalizações e na ETAR. Em relação à ETAR, também porque o afeta de forma particular porque já viu umas trutas cobertas de lodo na presa das Ôlas, num afluente do Rio Beça, essa é uma questão que tem de se resolver porque aquilo não pode continuar assim. Ora, numa avaliação mais ampla da situação do Matadouro, “reiteramos que a Coopbarroso não tem capacidade financeira para cumprir o plano delineado de saneamento financeiro do Matadouro, como a oposição já disse várias vezes anteriormente,” afirmou. De facto, de acordo com o Relatório, neste momento a Coopbarroso já deve ao Matadouro cerca de 408.000€, dos quais 56.000€ são relativos a capital subscrito e não realizado e cerca de 352.000€ são relativos a entradas para cobertura de prejuízos que foram aprovadas por unanimidade na reunião de acionistas de 18.08.2020, mas que a Cooperativa ainda não fez entrar na tesouraria do Matadouro. Portanto, tinham razão quando disseram que a estratégia era irrealista e irresponsável, porque a única entidade para resolver os problemas financeiros do Matadouro é o Município. O pior deste plano, que não sabem se ainda continuará em marcha ou não porque o Senhor Presidente se recusa a responder se vai ou não vender a quota do Município no Matadouro, é que o falhanço da estratégia delineada tem consequências para outros acionistas privados, na esfera dos quais já se produziram efeitos absolutamente inaceitáveis. Refere-se ao facto de um acionista e avalista do Matadouro ter sido "obrigado" a fazer um adiantamento/empréstimo ao Matadouro no valor de 37.395€ em dezembro de 2020 para pagar um empréstimo bancário do Matadouro no qual ele era avalista, sob pena de penhora dos seus bens pessoais. Mais grave ainda é que esta dívida continua no relatório de contas e em 31.12.2021, ainda não tinha sido paga. Isto é absolutamente inaceitável. Por um lado, a Coopbarroso não cumpre com os seus compromissos. Por outro lado, isso sobra para outro acionista, que nada tem a ver com isto e fica com a sua vida encravada. Desta forma os vereadores da oposição manifestam a sua preocupação com alguns factos que constam do Relatório de Atividades e Contas do Matadouro de 2021 e reiteram que o plano de saneamento financeiro é irrealista e irresponsável, pelo que está condenado ao insucesso.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento do presente assunto. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.19. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 4 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____
“ASSUNTO: INFORMAÇÃO - Loteamento Industrial de Salto – Prorrogação do prazo de reserva do Lote n.º 4. _____

REQUERENTE: Manuel Pereira Rodrigues. _____

Manuel Pereira Rodrigues, com o NIF 189 580 453, residente na Rua Nova, n.º 1, Tabuada, 5470-441 SALTO, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote n.º 4 do Loteamento Industrial de Salto. _____

O Lote n.º 4 foi-lhe reservado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2021. De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, “Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”. _____
Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____
Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo estudo prévio, o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 4 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote - 2.900,00 m² _____

Área de Implantação - 800,00 m² _____

Número de Pisos - 2 _____

Área Máxima de Construção - 1.000,00 m² _____

DPGT, 13 de junho de 2022 O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira.” _____

Este documento, bem como o requerimento a ele anexo, fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 41 e 42. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote n.º 4, nos termos da informação técnica transcrita. _____



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 15 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“ASSUNTO: INFORMAÇÃO - Loteamento Industrial de Salto – Prorrogação do Prazo de reserva do Lote n.º 15. _____

REQUERENTE: Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. _____

A empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF 510 592 740, com sede na Rua da Lameira, nº 131, Gualtar, 4710-093 BRAGA, requer a reserva dos Lotes n.º 15 e n.º 17 do Loteamento Industrial de Salto. _____

O Lote n.º 15 foi-lhe reservado por um período de 6 meses por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2022, para instalação de um pavilhão para o desenvolvimento de atividade de armazenamento de equipamentos e produtos de construção civil e de tratamento de águas, laboratórios ambientais, parque de equipamentos, escritórios e exposição de produtos e equipamentos de construção civil e ambientais. _____

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, “Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”. _____

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses, a contar do limite do prazo de reserva anteriormente aprovado. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado do mesmo será de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do citado Regulamento e requerido pela interessada. _____

O lote nº 15 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote - 2.698,00 m² _____

Área de Implantação - 600,00 m² _____

Número de Pisos - 2 _____

Área Máxima de Construção - 700,00 m² _____

DPGT, 13 de junho de 2022. O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira. _____

Este documento, bem como o requerimento a ele anexo, ficam arquivados no maço de documentos relativos



à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 43 e 44. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote n.º15, nos termos da informação técnica transcrita. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 17 – VENDA DEFINITIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng. José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“ASSUNTO: INFORMAÇÃO - Loteamento Industrial de Salto – Venda Definitiva do Lote n.º 17”
REQUERENTE: Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda. _____

A empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF 510 592 740, com sede na Rua da Lameira, nº 131, Gualtar, 4710-093 BRAGA, vem requerer a venda definitiva do Lote n.º 17 do Loteamento Industrial de Salto, para instalação de um pavilhão para o desenvolvimento de atividade de armazenamento de equipamentos e produtos de construção civil e de tratamento de águas, laboratórios ambientais, parque de equipamentos, escritórios e exposição de produtos e equipamentos de construção civil e ambientais. _____

A reserva do Lote n.º 17 foi anteriormente aprovada por deliberação da Câmara de 22 de janeiro de 2022. _____

A requerente apresentou, entretanto, Estudo Prévio das instalações, nada havendo a opor, dado que se verifica o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente, quando da apresentação do requerimento de reserva do lote nada informou sobre criação ou manutenção de postos de trabalho, confirmando agora, pela mesma omissão, este facto. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Poderá a Câmara decidir favoravelmente à venda definitiva do Lote n.º 17 pelo preço por metro quadrado de 8,00 €, conforme disposto na alínea d) do número 1.2 do artigo 4.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016. _____

O custo total do Lote n.º 17 será de: _____

2.541,00 € x 8,00 € = 20.328,00 € _____

O lote n.º 17 apresenta as seguintes características:

Área do Lote - 2.541,00 m² _____

Área de Implantação - 750,00 m² _____



Número de Pisos - 2 _____

Área Máxima de Construção - 850,00 m² _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DPGT, 20 de junho de 2022. O Diretor de Departamento, José Manuel Álvares Pereira. _____

Este documento, bem como o requerimento que a ele está anexo, ficam arquivados no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 45 e 46. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou por unanimidade, aprovar a venda definitiva do lote n.º 17, que integra o Loteamento Industrial de Salto a favor da empresa Triunfactos – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF 510 592 740, pelo preço total de 20.328,00 €, nos termos da informação técnica acima transcrita. Deliberou ainda, mandar o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o representar para que o Município na Escritura Pública de Compra e Venda do referido lote. _____

3.23. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA” PARA “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma proposta para que a atual denominação da comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, seja alterada para Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso. _____

Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata como doc. n.º 47. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a denominação Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima Assembleia Municipal. _____

3.24. CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO – PEDIDO DE REEMBOLSO DE TAXA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica subscrita dirigente intermédio de 3.º grau - Eng.º Mario Alberto Gonçalves Costa datada de 26.05.2022, propondo o reembolso da taxa liquidada no processo número 196/21, no montante de dois mil euros (2.000€) em que é titular Maria Carvalho Lopes Teixeira pela criação de mais um lugar de estacionamento privativo. _____

Esta informação fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 48. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de reembolso da taxa correspondente a um lugar de estacionamento privativo de acordo com a informação exarada pelo técnico. _____

Ao Departamento de Ordenamento do Território e Obras Municipais para execução da presente deliberação. _____



3.25. PEDIDO PARA CANCELAMENTO DE ÓNUS PARA FORMALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CASA DE HABITAÇÃO ADQUIRIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FOGOS DEVOLUTOS NO AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, BAIRRO DO CASTRO, MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"Informação – DA/ junho – 2022 _____

Assunto: Pedido para cancelamento de ónus para formalização de escritura pública de casa de habitação adquirida nos termos do Regulamento Municipal de Fogos Devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Bairro do Castro, Montalegre. _____

Requerente: Andreia Filipa Batista dos Santos. _____

Considerando que, no dia 07 de junho de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º3227/22, apresentado pela requerente Andreia Filipa Batista dos Santos, solicitando que a câmara municipal autorize a formalização de escritura pública para seu nome da casa de habitação sita no lote n.º63 do Bairro do Castro ou Aldeia da Veiga, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1108 da freguesia de Montalegre e Padroso e descrita no registo predial sob o n.º 862/199990212, revogando a cláusula de inalienabilidade por dez anos (10) ónus este que impende e se encontra registado sobre o aludido imóvel; _____

Considerando que os fundamentos para o aludido pedido estão relacionados com a decorrência da ação judicial de divórcio por mútuo consentimento da requerente e a consequente partilha bens, processos findos, e em que foi adjudicado àquela o referido imóvel, o qual fazia parte do acervo dos bens do casal; _____

Considerando que esse imóvel foi adquirido pela requerente no estado de casada com Henrique Ferreira de Moura ao tempo seu marido, no ano de 2015 a este município, nos termos e condições do Regulamento Municipal de Fogos Devolutos no Agrupamento Habitacional Ex-Car, Bairro do Castro, Montalegre; _____

Considerando que nesse regulamento consta na cláusula V, no seu n.º 1, o seguinte: "As habitações destinam-se exclusivamente à habitação dos próprios, entendendo-se como vendidas sob condição resolutiva de não poderem ser arrendadas, nem vendidas pelo prazo mínimo de 10 anos, a contar da data da escritura, nem desabitadas, salvo por motivos excecionais que a Câmara venha a reconhecer e aceitar." _____

Considerando que o referido ónus se encontra registado sobre o imóvel em causa, conforme se observa da certidão de registo junta pela requerente; _____



Considerando ainda, que o mencionado prédio foi adjudicado por partilha em divórcio já homologado à aqui requerente, mas o ónus de inalienabilidade é impeditivo de esta formalizar a propriedade do referido prédio por escritura pública para seu nome como foi determinado por sentença do tribunal; _____

Considerando que de acordo com o supramencionado regulamento, só a partir do ano de 2025 atendendo à data de aquisição do prédio ao município, a requerente poderia formalizar qualquer negócio jurídico sobre o mesmo, o que lhe acarreta por certo, enorme incerteza jurídica e prejuízos para a sua esfera patrimonial; _____

Considerando que do clausulado invocado, a câmara municipal é o órgão competente para emitir decisão e reconhecer a excecionalidade da situação aqui descrita e documentada, podendo assim, revogar o ónus que onera este imóvel e permitir que a condição resolutive da inalienabilidade seja afastada para os efeitos aqui descritos; _____

Propõe-se: _____

- Que a câmara municipal delibere levantar o ónus de inalienabilidade (10 anos) que impende sobre o referido imóvel e permitir a formalização através de escritura pública da transferência da propriedade daquele para a esfera jurídica da requerente Andreia Filipa Batista dos Santos de acordo com a adjudicação que a seu favor foi efetuada por partilha de divórcio, podendo esta dar executividade ao acordo judicial constante da ata de conferência de interessados (partilha de bens), de 19.10.2021 homologada por sentença. _____

- Que seja remetido o presente assunto à próxima reunião de câmara e logo que deliberado seja emitida a respetiva certidão dessa deliberação à requerente para efeitos notariais de formalização de escritura pública. _____

Anexa-se: 4 documentos. _____

À superior consideração. _____

Paços do Município, Montalegre, 15 de junho de 2022. A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira". _____

Sobre esta informação foi exarado um despacho do senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira datado de 17.06.2022 do seguinte teor: "À C.M." _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 49. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento do ónus que impende sobre a casa de habitação supra descrita, levantando o mencionado ónus de inalienabilidade (10 anos) que se encontra registado na conservatória do registo predial e permitir a formalização através de escritura pública da transferência da propriedade do imóvel em causa para a esfera jurídica da requerente Andreia Filipa Batista dos Santos. _____



À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.26. PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DA CASA DE HABITAÇÃO N.º 24, SITA NA LADEIRA DO VALE OU BAIRRO DA LAVARIA VELHA, FREGUESIA DE SALTO, A HERDEIROS DE HERCULANO FERNANDES AFONSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação jurídica subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira a qual para os devidos efeitos abaixo se transcreve: _____

"Informação – DA/ junho – 2022 _____

Assunto: Pedido de Formalização da cedência a título gratuito da casa de habitação n.º24, sita na Ladeira do Vale ou Bairro da Lavaria Velha freguesia de Salto, a Herdeiros de Herculano Fernandes Afonso. _____

Requerente: Maria Sameiro Jácome Nogueira Afonso, viúva, cabeça de casal da herança, residente na rua Central, n.º25 – 5470-407 Borralha. _____

Considerando que, no dia 19 de maio de dois mil e vinte e dois, deu entrada um pedido no balcão de atendimento deste município com o n.º2827/22, apresentado pela requerente supra referida e cabeça de casal da herança da herança de Herculano Fernandes Afonso, falecido em 05/05/2013, solicitando que se promova a celebração da Escritura Pública de cessão definitiva da casa de habitação n.º24, sita na Ladeira do Vale ou Bairro da Lavaria Velha da Borralha em Salto, com o seguinte enquadramento fático e jurídico que se expõe: _____

1 – Em 05.07.2001, por auto de cessão outorgado pelo representante do Município de Montalegre, na qualidade de Presidente da Câmara e Herculano Fernandes Afonso, foi cedida de forma gratuita uma habitação que integra o património privado do município, correspondente à casa n.º24, ao abrigo do Regulamento de Venda das Casas da Borralha aprovado em reunião de câmara em 24.10.2000 e pela Assembleia Municipal em 15.12.2000, _____

2 – A cedência dessa habitação ao cessionário, foi objeto de deliberação em reunião ordinária de câmara em 12.06.2001, conforme consta da ata n.º11/01 a fls.10, sem que até ao presente tenha sido titulado esse ato por Escritura Pública, _____

3 - Acontece, porém que, entretanto, o cessionário faleceu em 05/05/2013, tendo até essa data habitado o referido imóvel com o respetivo agregado familiar que lá permanece, _____

4- O cessionário deixou como únicos herdeiros, o seu cônjuge e dois filhos, de acordo com o documento de habilitação de herdeiros que se encontra junta a este requerimento, assim, _____

A) Considerando que essa habitação corresponde à casa n.º24 de acordo com o anexo à deliberação da câmara inserta na ata n.º11/01 de 12.06.2001, como supra se referiu, sem que até à presente data tenha sido formalizada a respetiva cedência através de Escritura Pública,



Sobre esta informação foi exarado um despacho do senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira datado de 17.06.2022 do seguinte teor: "À C.M." _____

Esta informação, apesar de transcrita, fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 50. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra aludida, autorizando a celebração da escritura de doação, a favor dos herdeiros de Herculano Fernandes da casa de habitação n.º24, sita na Ladeira do Vale ou Bairro da Lavaria Velha da Borralha em Salto. Foi ainda aprovado, legitimar o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, ou quem legalmente o substitui para representar o município na outorga dessa escritura pública. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

3.28. MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma minuta de alteração ao Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Montalegre a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida.

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 51. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de alteração ao Protocolo apresentado e celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Montalegre.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

3.29. CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A EHATB – ADENDA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Adenda ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Montalegre e a EHATB, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____

Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 52. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela pediu a palavra e referiu que na reunião do dia 26 de maio do ano em curso, na qual o Senhor Presidente não esteve presente, os vereadores do Partido Social Democrata fizeram uma interpelação que teve respostas muito vagas do Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira pelo que, agora com a sua presença e neste ponto de discussão, desejavam ter respostas mais concretas. Pergunta como é que está a decorrer o processo de expropriações dos terrenos para afetar ao Complexo Desportivo de Salto e se, além das expropriações, existe mais algum impedimento ao normal decurso das obras da empreitada "Arranjos Urbanísticos de Salto", contratada pela EHATB à empresa Maeiro Carvalho, Lda., em 26/04/2021, por 448.619,00€, no âmbito do protocolo que aquela empresa intermunicipal celebra anualmente com o Município por conta de lucros futuros. Estas questões justificam-se pelo facto



facto este que não pode ser imputável nem ao “de cujos,” nem aos seus herdeiros, mas tão só a questões que se prendem com aspetos formais de regularização desse imóvel para a esfera privada do município que entretanto se concluíram, _____

B) Considerando que foi feita a participação do referido prédio em do modelo 1 às Finanças, em 22.04.2022, visto estar omissa na matriz tendo sido atribuído o artigo urbano n.º 2004, do qual resulta a seguinte composição: _____

- Prédio afeto a habitação com dois pisos, dez divisões, com uma área total de 112,5 m², área de implantação de 88 m², área bruta de construção de 171m², área bruta dependente de 81,45m² e área bruta privativa de 89,55m². Este imóvel tem um valor patrimonial de €11.360,00.

C) Considerando que o cessionário já falecido, Herculano Fernandes Afonso, não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, como se infere da Escritura de Habilitação de Herdeiros, onde se constata que são seus herdeiros legítimos, a requerente, viúva, Maria Sameiro Jácome Nogueira Afonso e seus filhos: Óscar Manuel Jácome Afonso e Ângela Paula Jácome Afonso. _____

D) Nestes termos e de acordo com o que decorre da lei e do direito de sucessões, a escritura de cedência gratuita/ doação, deve ser celebrada com os herdeiros legítimos do “de cujos”, conforme solicita a aqui requerente e cabeça de casal, Maria Sameiro Jácome Nogueira Afonso, uma vez que estes, sucederam ao direito que o donatário tinha na aquisição da referida habitação. _____

Conclusão: _____

Do exarado em supra, não se vê a existência de qualquer impedimento legal que possa obstar à celebração da competente escritura definitiva de doação da casa n.º24, inscrita na matriz predial urbana a favor do município de Montalegre, sob o artigo 2004, sita na Ladeira do Vale ou Bairro da Lavaria Velha da Borralha em Salto, até para salvaguarda do município que é pessoa de bem e, como tal deverá honrar os compromissos assumidos e ainda, pela concretização do princípio do interesse público e da integridade e valor certo do seu património, será por certo, o primeiro interessado a regularizar e formalizar a aludida cedência do imóvel em causa. _____

O presente assunto deverá ser submetido a deliberação do executivo, no sentido de ser autorizada a celebração da escritura de doação, a favor dos herdeiros de Herculano Fernandes e no mesmo sentido ser legitimado o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, a representar o município na outorga dessa escritura pública. _____

Anexa-se: Requerimento, certidão matricial e escritura de habilitação de herdeiros. _____

Paços do Município, Montalegre, 14 de junho de 2022. A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira.” _____



de o prazo de execução da empreitada, que é de 240 dias, já se ter esgotado e de as obras ainda mal se terem iniciado. As máquinas do empreiteiro, que fez a demolição da casa do "Zé Latas" ou "Zé Manco", encontram-se na obra e paradas desde maio de 2021, ou seja, há cerca de um ano e isso pode gerar indemnizações para o empreiteiro, como já aconteceu noutras obras. Perguntou se o Senhor Presidente está em condições de assegurar que o Município, via EHATB, não vai ter que pagar indemnizações ao empreiteiro por causa dos atrasos já registados na empreitada em causa ou será que a necessidade de adjudicar a obra antes das últimas eleições autárquicas vai encarecer ainda mais o Complexo Desportivo de Salto. Verificamos que a verba de 547.000.00€ não será aplicada este ano em Salto, mas sim em Viade de Cima, Parafita e Tourém. "A mim, pessoalmente, parece-me a multiplicação dos pães pois na população de Salto já circula a informação de que as obras vão avançar este ano, mas de facto nada vai ser feito e a verba é canalizada para outras localidades, que não está em causa que também precisam, mas Salto apenas fica com o foguetório e propaganda," concluiu. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu à intervenção do senhor vereador, dizendo que podia passar um dia inteiro a enumerar os contributos que já deu a Salto, ao contrário do senhor vereador que está a anos de luz de dar um décimo do que o Partido Socialista e o Prof. Alberto deram. Não percebeu ainda qual a intenção de se juntar a um partido que toda a vida hostilizou Salto. O senhor vereador nunca fez nada em Salto, nem lá é conhecido nem se vai nunca poder gabar de fazer qualquer coisa que seja por aquela terra. Se as verbas estão inscritas e não se aplicam na totalidade, tem que ser descabimentadas. "Não estamos a tirar nada em Salto. No processo de expropriações que está a decorrer, temos uma pessoa que já há cinquenta anos hostilizava qualquer obra que se quisesse fazer porque não queria que passasse em terreno seu e tenta convencer os outros proprietários, mas essa situação presentemente está totalmente ultrapassada," disse. _____

O senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues afirmou que constata que, na opinião do Senhor Presidente, o Partido Social Democrata teve seis ou sete votos, o que não corresponde à verdade. O Partido Social Democrata sempre tratou Salto com dignidade e sem foguetórios. O Partido Social Democrata sempre respeitou as pessoas de Salto e não as trata de forma diferente do que trata as pessoas das outras freguesias. "O Senhor Presidente é que andou uma vida inteira a servir-se de Salto para a sua atividade política. Andou sempre a lançar Salto contra o resto do concelho, numa autêntica guerra que só o serve a si, para seu proveito pessoal, porque os benefícios dessa guerra para Salto são poucos," concluiu. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três votos de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a Adenda ao contrato-programa celebrado entre o Município de Montalegre e a EHATB. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e seis minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião  _____